



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de março de 2015

II

Série

Número 47

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 131/2015

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 132/2015

Louva o Dr. Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, pela carreira exemplar que vem desempenhando em prol da Administração Pública regional.

Resolução n.º 133/2015

Louva o Adjunto do Gabinete da Presidência, Carlos Alberto Gouveia Machado, pelo empenho e eficiência com que desempenhou as suas funções durante dezenas de anos.

Resolução n.º 134/2015

Louva o Adjunto do Gabinete da Presidência para a Comunicação Social, o Jornalista Paulo Augusto Pestana Pereira.

Resolução n.º 135/2015

Louva o Senhor André Rodrigo Reis Ferreira de Freitas, Adjunto do Gabinete de Sua Excelência O Presidente do Governo.

Resolução n.º 136/2015

Louva a Senhora D. Maria Isabel de Faria Moniz, Adjunta do Gabinete da Presidência do Governo.

Resolução n.º 137/2015

Louva a Senhora D. Nivalda Maria Reboló Camacho, Técnica Especialista e Chefe do Departamento de Contabilidade da Secretaria-Geral da Presidência.

Resolução n.º 138/2015

Louva a Senhora D. Helena Maria de Sousa Câmara, Secretária Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

Resolução n.º 139/2015

Louva a Senhora D. Fátima Maria Moreira, Secretária Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

Resolução n.º 140/2015

Louva a Senhora D. Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe do Departamento de Expediente, Cadastro, Património e Pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Resolução n.º 141/2015

Louva a Senhora D. Ana Paula Sousa Nóbrega, a exercer funções de Chefe do Departamento de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 142/2015

Louva o Senhor José Luís Rodrigues, Encarregado Operacional na Presidência do Governo Regional da Madeira.

Resolução n.º 143/2015

Louva o Senhor Luís Filipe Camacho Pereira, Secretário Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

Resolução n.º 144/2015

Louva o motorista do quadro da Função Pública regional e ao serviço do Presidente do Governo, Miguel Ângelo Correia Ferreira.

Resolução n.º 145/2015

Louva o Senhor José Miguel Mendonça Jarimba, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Presidência do Governo.

Resolução n.º 146/2015

Louva o Senhor António Carlos Fernandes, motorista do Gabinete da Presidência do Governo.

Resolução n.º 147/2015

Louva o Senhor Emanuel Fernandes, motorista do Gabinete da Presidência do Governo.

Resolução n.º 148/2015

Louva a Senhora D. Beatriz Rodrigues Freitas Paixão, Ornamentista, na Presidência do Governo Regional.

Resolução n.º 149/2015

Louva a Senhora D. Maria Luísa Gouveia Fernandes, Encarregada de Pessoal Auxiliar.

Resolução n.º 150/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Banco Santander Totta, S.A., ao pagamento da importância de €68,30.

Resolução n.º 151/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., ao pagamento da importância de €811,47.

Resolução n.º 152/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., ao pagamento da importância de €408,30.

Resolução n.º 153/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Caixa Económica Montepio Geral, S.A., ao pagamento da importância de €628,49.

Resolução n.º 154/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Banco BPI, S.A., ao pagamento da importância de €83,22.

Resolução n.º 155/2015

Mandata a Doutora Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues, Conselheira Técnica do Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 156/2015

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês e o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Dr. Manuel António Rodrigues Correia, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

Resolução n.º 157/2015

Louva publicamente a atleta Francisca Nunes, os técnicos e os dirigentes do Grupo Desportivo da Apel.

Resolução n.º 158/2015

Louva publicamente o atleta João Rodrigues, os técnicos e os dirigentes do Centro de Treino Mar.

Resolução n.º 159/2015

Louva publicamente o atleta Carlos Nóbrega, os técnicos e os dirigentes do Ludens Clube de Machico.

Resolução n.º 160/2015

Louva publicamente a atleta Rosalina Santos, os técnicos e os dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Resolução n.º 161/2015

Louva publicamente a atleta Joana Soares, os técnicos e os dirigentes da Associação Desportiva e Cultural Jardim da Serra.

Resolução n.º 162/2015

Louva publicamente o atleta Carlos Freitas, os técnicos e os dirigentes do RC Travel.

Resolução n.º 163/2015

Louva publicamente os atletas Francisco Silva e Sofia Pinto, os técnicos e os dirigentes do Prestige Dance.

Resolução n.º 164/2015

Louva publicamente os atletas Daniel Gouveia e Jessica Andrade, os técnicos e os dirigentes do Prestige Dance.

Resolução n.º 165/2015

Louva publicamente o atleta Hélder Pestana, os técnicos e os dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Resolução n.º 166/2015

Louva publicamente o atleta António Faria, o técnico e os dirigentes da Associação de Muay Thai da Madeira.

Resolução n.º 167/2015

Louva publicamente os atletas, os técnicos e os dirigentes do Clube Amigos do Basquete.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 131/2015**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 132/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Dr. Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim pela carreira exemplar que vem desempenhando em prol da Administração Pública regional.

Jurista com competentes provas dadas em todas as situações, dotado de uma enorme formação pessoal, mormente de carácter cultural, profissional e social, vivendo a Lealdade em todas as circunstâncias, o Dr. Luís Olim distinguiu-se especialmente no desempenho do cargo de Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional da Madeira, num período marcadamente difícil dados

conhecidos condicionalismos internos e externos ao território autónomo.

Os seus conhecimentos, a sua prontidão na ação, a maneira respeitosa de com todos conviver e, sobretudo, a sua Ética pessoal aliada a uma indiscutível capacidade para dirigir, tornaram-no decisivo na política regional dos últimos anos, mormente no acompanhamento e conselho do Presidente do Governo Regional.

Reconhece o Governo Regional que se trata de um jovem Quadro com quem a Região Autónoma pode felizmente continuar a contar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 133/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Adjunto do Gabinete da Presidência, Carlos Alberto Gouveia Machado, pelo empenho e eficiência com que desempenhou as suas funções durante dezenas de anos.

Titular de Valores como o da Lealdade, Dedicção, Coerência e Trabalho, ao longo da sua vida vem se entregando convictamente à defesa e à prática dos seus Ideais.

A sua excelente capacidade de comunicar e de cordialidade, granjeou-lhe a confiança das populações, o que lhe permitiu transmitir sempre hierarquicamente, com fidelidade, os anseios das pessoas, permitindo assim respostas concretas e adequadas por parte do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 134/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Adjunto do Gabinete da Presidência para a Comunicação Social, o Jornalista Paulo Augusto Pestana Pereira.

Ao longo de décadas prestou um trabalho competitíssimo, eficiente e leal que muito contribuiu para o aconselhamento e informação necessária às políticas com êxito desenvolvidas, bem como se revelou decisivo para o cumprimento do dever constitucional de o Governo Regional ir transmitindo a governação ao Povo.

Dotado de excelente formação e qualidades humanas, o seu relacionamento com as pessoas foi também decisivo, quer no necessário resguardar do Executivo ante intenções hostis, quer para as operações necessárias à reposição da Verdade.

Jornalista com provas dadas na sua carreira, foram-lhe fáceis os necessários contactos com a Informação, quer a nível nacional, quer internacional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 135/2015

O Senhor André Rodrigo Reis Ferreira de Freitas, Adjunto do Gabinete de Sua Excelência O Presidente do Governo, ao longo do período em que exerceu as suas

funções revelou sempre uma grande capacidade de trabalho e elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo com lealdade, zelo e assinalável eficiência as atribuições que lhe competiam.

O Senhor André Freitas, com a sua permanente disponibilidade, o seu voluntarismo e com a sua dedicação à Causa Pública, prestou um relevante serviço à Administração Regional, numa postura cívica que é um exemplo a ser referenciado e que merece o justo reconhecimento.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor André Rodrigo Reis Ferreira de Freitas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 136/2015

A Senhora D. Maria Isabel de Faria Moniz, Adjunta do Gabinete da Presidência do Governo, revelou sempre uma grande capacidade de trabalho, enorme dedicação e elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo com lealdade, zelo e assinalável eficiência as referidas funções.

A Senhora D. Isabel Moniz, com a sua formação pessoal, com a permanente disponibilidade e cordialidade manifestadas, prestou um elevado serviço à Causa Pública, numa postura cívica que é um exemplo a ser referenciado, que merece ser reconhecido e realçado.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Maria Isabel de Faria Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 137/2015

A Senhora D. Nivalda Maria Rebolo Camacho, vem exercendo com zelo, eficiência e elevado sentido de responsabilidade profissional as funções de Técnica Especialista e Chefe do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral da Presidência.

A grande capacidade de trabalho evidenciada, assim como a permanente disponibilidade revelada, caracterizam um desempenho de dedicação à Causa Pública, que é merecedor do justo realce e reconhecimento.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Nivalda Maria Rebolo Camacho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 138/2015

A Senhora D. Helena Maria de Sousa Câmara, vem exercendo com assinalável eficiência e exemplar lealdade as funções de Secretária Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

A Senhora D. Helena Câmara, ao longo de toda uma carreira ao serviço da Administração Pública, demonstrou sempre uma grande capacidade de trabalho, permanente disponibilidade e elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo com zelo e dedicação as referidas

funções, numa postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Helena Maria de Sousa Câmara.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 139/2015

A Senhora D. Fátima Maria Moreira, vem exercendo com assinalável eficiência e exemplar lealdade as funções de Secretária Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

A Senhora D. Fátima Moreira, ao longo de toda uma carreira ao serviço da Administração Pública, demonstrou sempre uma grande capacidade de trabalho, permanente disponibilidade e elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo com zelo e dedicação as referidas funções, numa postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Fátima Maria Moreira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 140/2015

A Senhora D. Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe do Departamento de Expediente, Cadastro, Património e Pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, revelou sempre uma grande capacidade de trabalho, enorme dedicação e elevado sentido de responsabilidade profissional, no exercício das suas funções.

Trabalhadora empenhada, voluntariosa e sempre disponível, a Senhora D. Anabela Vieira cumpriu com elevada lealdade, zelo e eficiência, as tarefas sob sua responsabilidade, tendo prestado um relevante serviço à Causa Pública, numa postura cívica que é um exemplo e que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Anabela Fernandes Tranquada Vieira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 141/2015

A Senhora D. Ana Paula Sousa Nóbrega, a exercer funções de Chefe do Departamento de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, revelou enorme dedicação e elevado sentido de responsabilidade profissional no cumprimento das suas atribuições.

A Senhora D. Ana Paula Nóbrega cumpriu com elevada lealdade, zelo e eficiência, as tarefas sob sua responsabilidade, denotando sempre elevado empenho e disponibilidade, numa postura cívica que é um exemplo e que merece ser reconhecida, tendo assim prestado um elevado serviço à Causa Pública.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Ana Paula Sousa Nóbrega.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 142/2015

O Senhor José Luís Rodrigues tem vindo e exercer, com assinalável eficiência e eficácia, e com exemplar lealdade, as funções de Encarregado Operacional na Presidência do Governo Regional da Madeira.

Primeiro, enquanto Encarregado Geral, e depois, como Encarregado Operacional, o Senhor José Luís Rodrigues revelou sempre um elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo sempre com zelo e dedicação as funções a que estava adstrito.

A permanente disponibilidade e cordialidade reveladas, bem como a resposta solícita às inúmeras tarefas requeridas, marcaram também uma postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor José Luís Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 143/2015

O Senhor Luís Filipe Camacho Pereira, vem exercendo com assinalável eficiência e exemplar lealdade as funções de Secretário Pessoal de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional.

Trabalhador abnegado, demonstrou sempre uma enorme disponibilidade, grande capacidade de trabalho e elevado sentido de responsabilidade profissional, cumprindo com zelo e dedicação as referidas funções.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor Luís Filipe Camacho Pereira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 144/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o motorista do quadro da Função Pública regional e ao serviço do Presidente do Governo, Miguel Ângelo Correia Ferreira, pela sua competência e extrema dedicação à missão que lhe incumbe.

Pessoa bem formada e educadíssima, a sua total disponibilidade, profissionalismo, conhecimentos técnicos e afabilidade no trato, tornaram-no elemento importante no apoio à estrutura e funcionamento da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 145/2015

O Senhor José Miguel Mendonça Jarimba, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Presidência do Governo, tem vindo a exercer as suas funções com relevante eficiência, demonstrando sempre uma grande capacidade de trabalho e elevado sentido de responsabilidade profissional.

A permanente disponibilidade manifestada, bem como a lealdade, zelo e dedicação com que vem executando as tarefas a seu cargo, marcaram uma elevada postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor José Miguel Mendonça Jarimba.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 146/2015

O Senhor António Carlos Fernandes, motorista do Gabinete da Presidência do Governo, tem vindo a exercer com relevante eficiência e de forma diligente as suas funções, denotando sempre uma grande capacidade de trabalho.

A permanente disponibilidade e dedicação manifestadas, o elevado sentido de responsabilidade, a lealdade e zelo com que executou a sua missão, marcaram também uma postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor António Carlos Fernandes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 147/2015

O Senhor Emanuel Fernandes, motorista do Gabinete da Presidência do Governo, tem vindo a exercer com relevante eficiência e de forma diligente as suas funções, denotando sempre uma grande capacidade de trabalho.

A permanente disponibilidade e dedicação manifestadas, o elevado sentido de responsabilidade, a lealdade e zelo com que executou a sua missão, marcaram também uma postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar o Senhor Emanuel Fernandes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 148/2015

A Senhora D. Beatriz Rodrigues Freitas Paixão tem vindo a exercer com assinalável eficiência e eficácia, exemplar zelo e lealdade, as funções de Ornamentista na Presidência do Governo Regional.

O elevado sentido de responsabilidade profissional demonstrado, a notável criatividade revelada nos inúmeros trabalhos de decoração e ornamentação realizados ao longo

dos anos, aliados a uma permanente disponibilidade para o serviço, marcaram uma postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Beatriz Rodrigues Freitas Paixão.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 149/2015

A Senhora D. Maria Luísa Gouveia Fernandes, Encarregada de Pessoal Auxiliar, ao longo do período em que tem vindo a exercer funções na Presidência do Governo demonstrou sempre uma grande capacidade de trabalho, elevado sentido de responsabilidade e dedicação profissional, cumprindo sempre com lealdade e zelo as tarefas que lhe competiam.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar a Senhora D. Maria Luísa Gouveia Fernandes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 150/2015

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projetos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Santander Totta, S.A., da importância de 68.30 € (sessenta e oito euros e trinta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 59.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, cujo vencimento ocorre a 1 de maio de 2015.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 151/2015

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril, na redação dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projetos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Porto Santo, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 811,47 € (oitocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 33.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Porto Santo, cujo vencimento ocorre a 13 de maio de 2015.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 152/2015

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril, na redação dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projetos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 408,30 € (quatrocentos e oito euros e trinta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 52.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz, cujo vencimento ocorre a 22 de maio de 2015.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 153/2015

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril, na redação dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projetos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 628,49 € (seiscentos e vinte oito euros e quarenta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 50.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta, cujo vencimento ocorre a 29 de maio de 2015.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 154/2015

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira para a execução de projetos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 83,22 € (oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 59.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, cujo vencimento ocorre a 30 de maio de 2015.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 155/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu mandar a Doutora Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues, Conselheira Técnica do Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., que terá lugar no dia 10 de abril do corrente ano, pelas 16 horas, na sede da sociedade, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 156/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês e o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Dr. Manuel António Rodrigues Correia, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que terá lugar na sede da empresa no dia 31 de março de 2015, pelas 18:00 horas, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 157/2015

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Francisca Nunes, ao sagrar-se campeã nacional, na modalidade de judo, no escalão de cadetes - 48kg, pelo Grupo Desportivo da Apel;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou, bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de

março de 2015, resolveu louvar publicamente a Atleta, Técnicos e Dirigentes do Grupo Desportivo da Apel.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 158/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta João Rodrigues, ao sagrar-se campeão nacional, na modalidade de vela, classe rs:x, pelo Centro de Treino Mar;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou, uma vez mais, bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente o Atleta, Técnicos e Dirigentes do Centro de Treino Mar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 159/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Carlos Nóbrega, ao sagrar-se campeão nacional, na modalidade de duatlo, grupo de idades 45/49 anos, pelo Ludens Clube de Machico;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente o Atleta, Técnicos e Dirigentes do Ludens Clube de Machico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 160/2015

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Rosalina Santos, ao sagrar-se campeã nacional, na modalidade de atletismo, no escalão de juvenis, pelo Grupo Desportivo do Estreito.

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente a Atleta, Técnicos e Dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 161/2015

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Joana Soares, ao sagrar-se campeã nacional, na modalidade de atletismo, no escalão de sub 23, pela Associação Desportiva e Cultural Jardim da Serra.

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente a Atleta, Técnicos e Dirigentes da Associação Desportiva e Cultural Jardim da Serra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 162/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Carlos Freitas, ao sagrar-se campeão nacional da maratona, na modalidade de atletismo, pelo RC Travel;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente o Atleta, Técnicos e Dirigentes do RC Travel.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 163/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelos atletas Francisco Silva e Sofia Pinto, ao sagrarem-se campeões nacionais, na modalidade de dança desportiva, nas vertentes de danças clássicas e latinas, no escalão standard juventude open, pelo Prestige Dance;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltaram, uma vez mais, bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente os Atletas, Técnicos e Dirigentes do Prestige Dance.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 164/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelos atletas Daniel Gouveia e Jessica Andrade, ao sagrarem-se campeões nacionais, na modalidade de dança desportiva, nas vertentes de danças clássicas e latinas, no escalão standard juniores II intermédios, pelo Prestige Dance;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltaram, uma vez mais, bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar

publicamente os Atletas, Técnicos e Dirigentes do Prestige Dance.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 165/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Hélder Pestana, ao sagrar-se campeão nacional, na modalidade de atletismo, no lançamento do dardo, escalão de seniores, pelo Grupo Desportivo do Estreito;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente o Atleta, Técnicos e Dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 166/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta António Faria, ao sagrar-se campeão nacional de muay thai, variante neoprofissional k1, pela Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente o Atleta, Técnico e Dirigentes da Associação de Muay Thai da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 167/2015

Considerando o excelente resultado obtido pelo Clube Amigos do Basquete, ao vencer a Taça de Portugal na modalidade de basquetebol, no escalão de seniores femininos;

Considerando que com a obtenção deste resultado exaltaram, uma vez mais, bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu louvar publicamente os Atletas, Técnicos e Dirigentes do Clube Amigos do Basquete.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €3,05 (IVA incluído)